



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Biguaçu

PORTARIA Nº 03/2018 - GJ 2ª Vara Cível

Os Juiz de Direito **Yannick Caubet**, Titular da 2ª Vara Cível, Comarca de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a implantação do sistema E-Proc na 2ª Vara Cível de Biguaçu, englobando, inicialmente, apenas a competência delegada,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER os prazos e expedientes na 2ª Vara Cível da comarca de Biguaçu no período de 15 a 17 de outubro do corrente ano**, em decorrência de convocação de todos os serventuários de cartório e gabinete para a realização do curso de capacitação no novo sistema, e no dia **22 de outubro do corrente ano, data de implantação do sistema E-Proc** na referida unidade judiciária, com fulcro nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina-CNCGJ e autorização nos autos SAJ-CGJ sob o n. 0001393-33.2018.8.24.0600.

Art.2º O setor de informática desta comarca providenciará os ajustes necessários no sistema SAJ.

Art. 3º As audiências designadas para o período ficam mantidas, nos termos do §2º do art.93 do CNCGJ.

Art.4º Casos urgentes serão atendidos pelo Plantão Judiciário.

Publique-se

Registre-se

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e Ordem dos Advogados do Brasil, esta última por meio da subseccional de Biguaçu.

Biguaçu, 10 de outubro de 2018.

Yannick Caubet
Juiz de Direito